

Exmo. Sr. Ministro da Saúde

Nossa refª: SEP/ COORD/ HJ/ 07

29 de maio de 2018

O SEP tem vindo a constatar uma efetiva degradação das condições do acesso, qualidade e segurança das prestações de cuidados, decorrente da carência de recursos humanos, designadamente, de enfermeiros, e recursos materiais. A inexistência de um plano estratégico de articulação dos serviços de saúde, agravado pela diminuição das condições socioeconómicas dos cidadãos é outro fator que concorre para esta degradação.

Durante a governação do PSD/CDS-PP, com as medidas de austeridade, muito para além do previsto no programa da Troika, assistiu-se a um fortíssimo ataque ao Serviço Nacional de Saúde pautado pelo desinvestimento, aumento da precariedade, cortes que levou ao abandono de milhares de profissionais e forte contração na contratação de Enfermeiros.

Com o início da vossa governação sentiu-se algum alívio, designadamente na celeridade das substituições dos profissionais ausentes fosse por motivos do direito de parentalidade ou ausências de longa duração. A isto não foi alheio as negociações com esta estrutura sindical, quer em sede do ministério que tutela quer na secretaria de estado da administração pública que redundou na garantia que a assinatura autorizadora do ministério da saúde era o suficiente para contratar enfermeiros.

Este avanço, rapidamente foi substituído, novamente, pela obrigatoriedade de qualquer autorização requerer o cunho do Ministério das Finanças.

A consequência é dramática e, no final de 2017 o problema do hospital de Santarém agudizou-se com a saída, prevista, de 11 enfermeiros para os Cuidados de Saúde Primários, e dezenas de outros para outras instituições.

O saldo de enfermeiros nesta instituição é negativo.

Esta realidade impede que os enfermeiros consigam dar as respostas em saúde e prestar os cuidados de enfermagem que os cidadãos necessitam. Na verdade, a situação de ruptura em que muitos serviços se encontram pode determinar mesmo a impossibilidade de prestação de cuidados com segurança e qualidade.

A não substituição /reforço das equipas, como é do seu conhecimento, obriga os profissionais a trabalharem dias consecutivos e a responsabilizarem-se por um maior número de doentes, contrário a qualquer regra nacional ou internacional.

Os enfermeiros atingiram o limite da exaustão física e psíquica, com consequências para a sua própria saúde.

Comumente ouvimos referências à elevada taxa de absentismo destes profissionais mas não restam dúvidas que existem responsáveis por esse facto, os Ministros da Saúde e das Finanças.

Exm^o Sr. Ministro da Saúde

Perante as atuais condições de trabalho, é evidente para todos e também para V.Exa, que a tão propalada a produtividade, eficácia e eficiência diminuirá e, caso nada seja feito, continuará a ser a tendência.

A carência de enfermeiros não é uma realidade nova, mas a verdade é que a situação melhorou no início da vossa governação, e neste momento está a retomar as proporções sentidas com o anterior governo do PSD/CDS-PP.

O SEP e as suas Direções Regionais, no caso concreto a Direcção Regional de Santarém, têm publicamente vindo a alertar para esta realidade e para as suas consequências: degradação da qualidade da prestação de cuidados e para a falta de segurança dos profissionais e utentes/doentes/clientes.

A alteração de posição perante a contratação de enfermeiros, por parte do Ministério que V. Exa. superiormente dirige, está a dificultar a prestação de cuidados de enfermagem de qualidade aos utentes, e a conduzir a um nível de absentismo elevadíssimo, dado o nível de cansaço dos profissionais.

Esse *muito pouco* coloca os Conselhos de Administração, os Enfermeiros Diretores e os Enfermeiros Chefes na contingência de utilizarem “engenharias” na sua maioria ilegais:

- Programação de trabalho “extraordinário” no horário;
- Redução do número de enfermeiros por turno;
- Fusão de serviços com redução do número de enfermeiros nas equipas;
- Turnos de 12 e mais horas seguidas;
- Sequências de turnos que não permitem o descanso físico e psicológico;
- Semanas de trabalho sem os dois dias de Folga que a lei impõe. Em alguns casos, num horário mensal, os enfermeiros só têm uma Folga por semana;
- Existência de dois horários: um de acordo com a lei, homologado, e, um outro, “fantasma”, com todas estas ilegalidades e com indicação verbal da obrigatoriedade de ser cumprido.

E, Exm^o Sr. Ministro da Saúde, tal como tem vindo a referir “temos que olhar para a floresta e não para a árvore” e, neste caso, a degradação dos serviços públicos de saúde através da diminuição das condições de trabalho dos seus profissionais, não são a árvore. Já são uma parte considerável dessa floresta.

A realidade do Hospital de Santarém

Esta é a realidade da maioria das instituições e também no Hospital de Santarém, onde existem actualmente 594 enfermeiros.

O mais grave é que na pior fase do governo anterior, em 25 de Julho de 2014 existiam 469 enfermeiros.

Até ao final de 2014 foram contratados 100 enfermeiros, o que perfazia 569 enfermeiros no final de 2014.

Em Outubro de 2017 existiam 594 enfermeiros no hospital.

De acordo com os dados do Ministério da Saúde (Balanço Social) entre outubro e abril de 2018 existem menos 10 enfermeiros (584).

A pedido do Ministério da Saúde, a administração reportou uma necessidade de contratar 28 enfermeiros para fazer face à passagem dos CIT para as 35 horas.

Ora, a matemática é clara, 28 mais os 10 que têm que ser substituídos é igual a 38.

E, importa reafirmar que, atualmente todos os CIT e CTFP, para garantir o funcionamento dos serviços, são obrigados a trabalhar muito para além do seu horário normal de trabalho

Diminuição de enfermeiros por serviço e por turno

A saída de enfermeiros (aposentação, rescisão de contrato, passagem para os Cuidados de Saúde Primários) e o absentismo (licença de maternidade, baixa por doença ou acidente de trabalho) e a não- contratação de novos enfermeiros determinou a diminuição do número de enfermeiros por turno em alguns serviços, ou o aumento das horas “extraordinárias” efetuadas.

Consequências aumento significativo do risco associado à prestação de cuidados devido a:

- Aumento do volume e ritmo de trabalho dos enfermeiros que permanecem nos serviços;
- Aumento do número de doentes por enfermeiro;
- Diminuição do tempo disponível por doente para prestações de cuidados de enfermagem de qualidade;
- Diminuição da capacidade de decisão;
- Urgência – menos 2 enfermeiros nos turnos da manhã e tarde;
- Medicinas – situação iminente de rutura, com a utilização dos enfermeiros a 130%. Mais 30 a 40 horas por profissional, nas 4 semanas;
- A UCI – iminente ruptura já comunicada ao Conselho de Administração;
- O hospital não tem enfermeiros suficientes para assegurar o acompanhamento para o exterior (exames, e transferências) de doentes. Sistemáticamente recorre-se a enfermeiros dos serviços para o fazerem, estas unidades ficam abaixo dos mínimos aumentando o risco de quem cuidamos.

Programação de horas extraordinárias ilegais

Sistematicamente esta instituição utiliza programação ilegal de horas extraordinárias. O que significa que não tem profissionais em número suficiente para a prestação de cuidados.

- Os horários não cumprem as 140 (CTFP)/160 (CIT) horas para cada profissional. Geralmente não está identificado no horário o trabalho “extraordinário”.
- A Unidade de Cuidados Intermédios deve 400h aos Enfermeiros.
- O serviço de Urgência deve aos profissionais cerca de 800h.
- Os Enfermeiros recusam-se trabalhar em condições deploráveis.

Cálculo das dotações seguras dos cuidados de Enfermagem para o Hospital de Santarém

Para este cálculo foi utilizada a metodologia atual, a qual tem valor normativo, a **Norma para o Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem**, aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Ordem dos Enfermeiros de 30 de maio de 2014, e publicada no Diário da República 2ª Série, N.º 233 de 2 de Dezembro de 2014, como o Regulamento n.º 533/2014.

Esta Norma considera que cada enfermeiro trabalha 261 dias por ano (365 dias anuais - 104 (52x2) dias de fim de semana) deduzindo ainda os dias para férias, feriados, formação e faltas.

O horário de trabalho dos enfermeiros em CTFP é de 35h por semana e, a partir do próximo dia 1 de Julho de 2018, o horário de trabalho dos enfermeiros a CIT passa a ser de 35h por semana. Como tal, para o cálculo das dotações seguras de cuidados de enfermagem, foi considerado o cenário a partir de 1 de Julho de 2018, em que todos os enfermeiros terão um horário de 35h semanais.

Assim, para a determinação do valor do número de horas de trabalho prestado por cada enfermeiro por ano, numa instituição do Serviço Nacional de Saúde, devem ser considerados os seguintes valores de referência:

Enfermeiro em regime de trabalho de 35 horas/semana¹ = 1295 horas/ano – tendo sido incluído as seguintes deduções: 22 dias (154 h) para férias² + 13 dias (91 h) para feriados³ + 9 dias (63 h) para formação⁴ + 32 dias (224 h) para faltas⁵.

1. Cf. Horário semanal dos enfermeiros em Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 18/2016 de 20 de Junho) e para os enfermeiros em Contrato Individual de Trabalho conforme IRCT publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º11 de 22 de Março de 2018.
2. Para simplificação foi considerado o valor mínimo de dias de férias aplicável a todos os enfermeiros em CTFP e CIT, apesar dos enfermeiros em CTFP terem mais dias de férias efetivos por motivo de antiguidade.
3. Cf. Lei n.º 8/2016 de 1 de Abril.
4. Valor médio de acordo com as horas de formação previstas para os enfermeiros em CTFP e CIT, tendo em consideração a realidade do Hospital Distrital de Santarém.
5. O cálculo do número de dias de falta dos enfermeiros considera o Balanço Social Global do Ministério da Saúde de 2016. Da apreciação do Balanço Social, constatou-se que o número de dias de falta por enfermeiro tem vindo a aumentar, sendo de 32 dias no ano de 2016.

Tabela 1 – Cálculo das necessidades de Enfermeiros para assegurar dotações seguras no Hospital Distrital de Santarém, EPE

Serviços do Hospital Distrital de Santarém, EPE	Nº Enfermeiros atuais	Nº Enf. para Dotações seguras	Diferença
Medicina 4 (H e M)	49	126	-77
Medicina 3 (A e B)	44	114	-70
Pediatria	12	13	-1
Cardiologia + Unidade Coronária	28	30	-2
H. Dia Cardiologia			
Esp. Médicas (Neurologia + Pneumologia + Medicina)	26	34	-8
H. Dia + Exames Broncopneumologia			
Ortopedia (H e M)	34	45	-11
Cirurgia Geral (H e M)	35	59	-24
Esp. Cirúrgicas (C. vascular + Dermatologia + Oftalmologia + ORL + Urologia)	37	39	-2
H. Dia Urologia /Dermatologia			
Obstetrícia 1 + Ginecologia	27	29	-2
Bloco de Partos + Urg. Ginec./Obst.			
Obstetrícia 2 + Neonatologia	22	21	+1
Psiquiatria	14	15	-1
U. C. Intensivos	21	20	+1
Bloco Operatório (H. Santarém + H. Torres Novas)	41	38	+3
U. Cirurgia de Ambulatório	8	12	-4
Esterilização	2	3	-1
Urgência Pediátrica	20	26	-6
C. Ext. Pediatria			
Urgência Geral (+ Internados)	58	68	-10
U. C. Intermédios	19	20	-1
C. Ext. (Cirurgia + Ortopedia + Plástica + Dermatologia + Ginec./Obst. + Ex. Especiais Ginec. + DPN + Diabetes + Infeciologia + Imunohemoterapia + Psiquiatria + ORL + Oftalmologia)	35	35	0
H. Dia Dor + E.IH. Cuidados Paliativos	2	3	-1
H. Dia Oncologia	7	10	-4
Exames Gastroenterologia	4	7	-3
C. Controlo Infecção Hosp.	2	3	-1
Saúde Ocupacional S. T.	1	2	-1
Equipa de Gestão Altas	2	2	0
Cirurgia (H. Torres Novas)	10	4	+6*
Outros (gestão)	34	-	0
Total	594	689	-95

Notas: Os serviços agrupados com a mesma cor funcionam com uma equipa única de enfermagem.

* Os enfermeiros do serviço de cirurgia que funciona temporariamente no H. de Torres Novas completam o seu horário nos serviços que necessitam.

Nos serviços de Consulta Externa e Hospital de Dia foi considerado como funcionando 252 dias por ano (365 dias - 104 (52x2) dias de fim de semana - 9 dias de feriados).

Os valores dos números de enfermeiros foram arredondados ao número inteiro inferior, pois alguns funcionam com inter-substituição e outros não funcionam os 252 dias por ano.

Exm^o Sr Ministro,

Finalmente, e perante o exposto, os enfermeiros do Hospital de Santarém decidiram em plenário no dia 18 de Maio realizar uma greve nos dias 5, 6 e 7 de Junho de 2018. Estando sempre abertos ao diálogo para resolver estas questões e suspender a greve. Para a suspensão ser possível exigimos:

- Admissão imediata de 50 enfermeiros;
- Plano de admissão de enfermeiros para permitir dotações seguras de cuidados de enfermagem, de acordo com as necessidades dos utentes;
- Horários legais, sem programação de trabalho extraordinário e consagração dos dois dias de folga/semana;
- Substituição célere e em tempo útil das ausências prolongadas de enfermeiros, designadamente, ausências por licença de parentalidade, acidentes de trabalho, de doença prolongada, etc..

Caso, até ao dia 4 de Junho de 2018 não exista, pelo menos a autorização da contratação de 50 enfermeiros, por parte de V. Exa., os enfermeiros concretizarão 3 dias de greve (5, 6 e 7 de Junho de 2018).

Os nossos melhores cumprimentos

P'la Direção Regional de Santarém do SEP